



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1257, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias dos Membros abaixo:

| Membro | Exercício | Efeito Financeiro | Período Interrompido | Novo Período |
|---|-----------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA Matr. 482 | 1º/2015 | Janeiro/ 2015 | 31/07 a 05/08/2015 (06 dias) | 08/09 a 13/09/2015 (06 dias) |
| ANA PAULA GONCALVES MARIMON REIS Matr. 585 | 2º/2015 | Junho/ 2015 | 03/08 a 08/08/2015 (06 dias) | 14/12 a 19/12/2015 (06 dias) |
| ALAN ESTEVAO Matr. 608 | 2º/2014 | Junho/ 2015 | 04/08 a 15/08/2015 (12 dias) | 05/10 a 16/10/2015 (12 dias) |
| ANDREA CIRINEO SACCO Matr. 581 | 1º/2014 | - | 07/08 a 12/08/2015 (06 dias) | 23/11 a 28/11/2015 (06 dias) |
| FÁBIO MACEDO NASCIMENTO Matr. 10091 | 2º/2015 | Julho/ 2015 | 07/08 a 17/08/2015 (11 dias) | 08/09 a 18/09/2015 (11 dias) |
| LUIS HENRIQUE ISHIHARA Matr. 10012 | 2º/2014 | Janeiro/ 2015 | 17/07 a 17/07/2015 (1 dia) | 27/07 a 27/07/2015 (1 dia) |

Art. 2º Conceder aos referidos Membros deste Ministério Público os dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período indicado acima, de acordo com a Portaria nº 272/PGJ, de 05/09/2013.

Art. 3º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

R:\Xerox\DICAP\SEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS\FÉRIAS\FÉRIAS MEMBROS\08. AGOSTO\Interrupção e marcação de férias -Dr. ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA e outros \$.doc

Alene Costa 3275-1
Publicada em 10 / 08 / 15
Esta cópia confere com o original

SECSAD/CGAR/PGJ 10/AGD/2015 09:29 0007593